



Decreto Nº 1210 - de 30 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.890,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.890,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF - - - - - R\$ 2.984,00

2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF - - - - - R\$ 21.675,00

2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 1.206,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.865,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 25.865,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS - - - - - R\$ 5.664,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.664,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.664,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 361,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 361,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 361,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 31.890,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **31.890,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 21.675,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.675,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 1.206,00

2.04.02.10.306.0009.2.0042-148 - 3.3.90.32.00 MANUT. DESP. CARENCA NUTRICIONAL - - - - - R\$ 2.984,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.190,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 25.865,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS - - - - - R\$ 5.664,00

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.16.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS - - - - - R\$ 361,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.025,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.025,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 31.890,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **31.890,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Julho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

